



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 18/2018**

**Data da Reunião ordinária**

**16 de agosto de 2018**

**Início**

18:30 horas

**Termo**

20:29 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica



No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de agosto de 2018, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - Suspensão ou condicionamento do trânsito - Rua de Santo António - Pereira - Para deliberar-----

2.2 - Autorização para início de procedimento de elaboração de Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais - Para deliberar-----

2.3 - Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" - Festa Rural 2018 - Pedido de apoio - Para deliberar-----

2.4 - Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalvo - Pedido de cedência de autocarro - Para deliberar-----

2.5 - Condicionamento do trânsito - Rua Anes de Oliveira - Montalvo - Ratificação - Para ratificar-----

2.6 - Campeonato do Mundo de TREC 2018 - Pedido de apoio - Para deliberar-----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

3.1 - Relação de despachos - Mês de julho/2018 - Para conhecimento-----

3.2 - Requalificação do ambiente urbano e equipamentos públicos de utilização coletiva na margem do Zêzere - Aprovação de anteprojecto - Para deliberar-----

3.3 - Anteprojecto de requalificação do Parque Ambiental de Santa Margarida - Para deliberar-----

**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de documentos - Patrícia Leal - Para deliberar-----

4.2 - Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill - Doação de Documentos - Cristina Lopes Martins Freitas - Para deliberar-----

4.3 - Ação Social Escolar - Ano letivo 2018/2019 - Para deliberar-----

4.4 - Projeto de Regulamento - Alteração do Regulamento "Constância Maior Valor", Ação 4 - Valoriza-te, valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior

**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

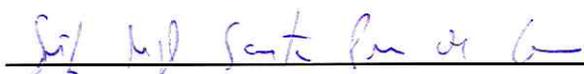


6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 13 de agosto de 2018

**O Presidente da Câmara Municipal,**



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Casa do Povo de Montalvo, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Quero apenas deixar duas notas: O registo da nossa participação no Programa “7 Maravilhas à Mesa”.-----

Agradecer a todas as entidades que connosco colaboraram. Não passamos à final, no entanto termos ficado nas primeiras quarenta e nove mesas num universo de cento e oitenta e quatro foi um bom resultado.”-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Aproveitar essa informação do Programa “7 Maravilhas à Mesa” para felicitar a posição em que ficamos classificados. Gostava de saber quanto é que essa atividade custou ao município.-----

Qual o ponto de situação do Centro Escolar de Montalvo se vai abrir no próximo ano letivo.”-----

*Intervenção do Senhor Presidente:* Os custos que tivemos foram entre 100 a 150€ de inscrição inicial, a deslocação para Alijó e as t-shirts que mandamos fazer. Face a isto, os custos finais rondarão os 300,00 € a 400,00 € .-----

Quanto ao Centro Escolar de Montalvo a empreitada das acessibilidades teve início esta semana e tudo aponta para que o apetrechamento decorra dentro da normalidade. A garantia que temos é que a obra vai estar pronta e que o Centro Escolar em princípio abrirá no dia 17 de setembro. É essa data que tenho falado com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas.”-----



*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária:* “Qual o Ponto de situação do médico de família para Montalvo, se já houve alguns desenvolvimentos acerca do posto médico e da obra do mesmo.-----

Pegando nas questões relacionadas com o Programa “7 Maravilhas à Mesa” efetivamente acho que foi um bom cartaz de divulgação para o concelho e para os que mais diretamente se envolveram designadamente os promotores ao nível da restauração. Gostei dos vídeos promocionais que poderão continuar a ser utilizados com o conseqüente retorno publicitário não só para o concelho mas também para os participantes.-----

Gostava de deixar uma sugestão para que o empenhamento e a divulgação agressiva que a câmara municipal teve nas “7 Maravilhas à Mesa” passassem agora a ser dados aos projetos do concelho que estão a votação no âmbito do orçamento participativo.”--

*Intervenção do Senhor Presidente:* “Relativamente à Extensão de Saúde de Montalvo há vários meses que enviamos para os Serviços técnicos da ARS de Lisboa e Vale do Tejo a planta da Escola Primária Doutor José Godinho para que eles nos fizessem os desenhos e as divisões. Na semana passada telefonei ao Senhor Presidente da ARS, Dr. Luís Pisco e a garantia que ele me deu foi que até ao final deste mês faz chegar à Câmara Municipal a planta com as divisões e com aquilo que temos que fazer na Escola Primária.-----

Em relação à sugestão apresentada tomei boa nota.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 10 de agosto de 2018, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €12.512,11** (doze mil, quinhentos e doze euros e onze cêntimos); **Instituições de Crédito: €357.039,50** (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove euros e cinquenta cêntimos); **Soma: €369.551,61** (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €382.492,54** (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois euros e

cinquenta e quatro cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €256.798,40** (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos); **Operações de Tesouraria: €112.753,21** (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 28/07/2018 a 10/08/2018, na importância global, de **€141.767,85** (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## -----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - SUSPENSÃO OU CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO - RUA DE SANTO ANTÓNIO - PEREIRA - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento**:-----

Considerando as festividades que se vão realizar nos dias 24,25 e 26 de agosto de 2018, a Associação “Os Quatro Cantos do Cisne” solicita que o Município proceda ao corte da estrada na localidade da Pereira, de forma a garantir as condições de segurança do evento.-----

**Análise**:-----

De acordo com o artigo 16º nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância, “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar”.-----

Refere ainda o nº 6 do mesmo artigo que: “O condicionamento e/ou suspensão de trânsito, alteração da circulação e estacionamento devem ser comunicados às autoridades previstas na lei, e publicitados pelos meios adequados, pelo Município, enquanto entidade gestora da via ou por solicitação de entidades externas, a expensas das mesmas, com a antecedência de 5 dias úteis, salvo quando existam justificadamente motivos de segurança, emergência ou de obras urgentes.”-----

**Conclusão**:-----

Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal deliberar o pedido formulado pela Associação, devendo, em caso de deferimento, ser publicitados os condicionamentos a efetuar na via, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis da data do evento.”-----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----**

- Nos dias 24,25 e 26 de agosto decorrerão as Tradicionais Festas da Pereira;-----
- Para garantir a segurança de todos os envolvidos é necessário efetuar alterações à circulação do trânsito naquela localidade;-----
- A Associação Os Quatro Cantos do Cisne, enquanto entidade promotora dos Festejos, solicitou o corte da estrada em frente à sede da Associação, a partir das 20:00, nos dias do evento.-----
- Tal alteração não causará transtorno para os habitantes, na medida em que existem percursos alternativos;-----
- É competência da Câmara Municipal, deliberar o assunto supramencionado.-----

**Tenho a honra de propor,-----**

Que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência previsto no artigo 16º, nº2, do Regulamento de Trânsito do Município de Constância, delibere o encerramento do trânsito na Rua de Santo António, em frente à sede da Associação Os Quatro Cantos do Cisne, no período de 24, 25 e 26 de agosto, a partir das 20:00.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o encerramento do trânsito na Rua de Santo António, nos dias 24, 25 e 26 de agosto, a partir das 20:00 horas.-----

## 2.2 - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS - PARA DELIBERAR-----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----**

- O elevado número de pedidos de cedência dos autocarros municipais;-----
- Que é necessário disciplinar esta matéria, definindo regras concretas quanto às condições de utilização, número de viagens e entidades que podem solicitar este apoio;-----
- A deliberação tomada na reunião ordinária de 5 de julho de 2018;-----

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:-----**

- 1) Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;-----



2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3) A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico presidente@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional nº 3, Apartado 46, 2250-909 Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o início de procedimento de elaboração de regulamento.-----

### 2.3 - ASSOCIAÇÃO "OS QUATRO CANTOS DO CISNE" - FESTA RURAL 2018 - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “De acordo com o pedido de apoio solicitado pelos “Os Quatro Cantos do Cisne” no âmbito da realização da Festa Rural 2018, que terá lugar nos dias, 24, 25 e 26 de agosto, proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal a cedência a título de empréstimo de:-----

- 10 mesas desmontáveis e respetivos bancos;-----
- 5 bancas, utilizadas nas “Pomonas Camonianas” na venda de frutas e legumes;-----
- 14 tubos de andaime de 5m;-----
- 12 tubos de andaime de 6 a 8 metros e respetivas bases;-----
- 30 abraçadeiras de andaime e chaves de bocas (20/22 e 21/23);-----
- pontas de tubo de andaime com 1 m;-----
- sinais de trânsito para corte de estrada;-----
- contentores para o lixo, 6 verdes grandes e 4 pretos redondos;-----
- limpeza da fossa sanitária em todos os dias do fim de semana;-----
- 20 grades para divisão e corte de estrada.-----

O custo total estimado a assumir pela autarquia, será de 69,48 euros.”-----  
A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência a título de empréstimo do material solicitado.-----

### 2.4 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE MONTALVO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento:**-----

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalvo solicitou ao Município a cedência do autocarro Municipal para uma visita de estudo das crianças e jovens da catequese ao Monte Selvagem de Lavre.-----

**Análise:**-----



Considerando a deliberação camarária tomada em 05/07/2018, quanto à cedência dos autocarros municipais, cumpre averiguar se esta entidade se encontra abrangida por aquela deliberação.-----

Na aludida reunião, o executivo deliberou ceder às Associações do Município 4 viagens anuais, podendo ainda ser deliberado extraordinariamente mais uma viagem.- A Fábrica da Igreja é uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil, não tendo, no entanto, a natureza jurídica de uma associação.-----

Assim, e face ao conteúdo da deliberação de 05/07/2018, não estará abrangida pelas viagens cedidas e já deliberadas pelo Executivo.-----

**Conclusão:**-----

Não possuindo a Fábrica da Igreja a natureza jurídica de uma associação para os fins previstos na deliberação de 05/07/2018, a eventual cedência do autocarro municipal para os fins solicitados só poderá ocorrer mediante deliberação do executivo, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

- A Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalvo pretende realizar uma visita de estudo ao Monte Selvagem de Lavre com as crianças e jovens da catequese;-----
- Para o efeito, solicitou à Câmara Municipal a cedência do autocarro;-----
- Dada a natureza jurídica da requerente, não se encontra abrangida pela deliberação tomada na reunião ordinária de 05/07/2018;-----
- Os fundamentos presentes na Informação Jurídica, que se anexa.-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Montalvo, através da cedência do autocarro municipal, para a realização da visita de estudo ao Monte Selvagem de Lavre.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do autocarro municipal.-----

**2.5 - CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO - RUA ANES DE OLIVEIRA - MONTALVO**  
**- RATIFICAÇÃO - PARA RATIFICAR**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “**Enquadramento:**-----

Considerando as festividades que se vão realizar nos dias 10,11,12, 14 e 15 de agosto de 2018, a Junta de Freguesia de Montalvo solicita que o Município proceda à proibição de estacionamento na Rua Anes de Oliveira, entre o “Café da Maria Luís” e o

Convento das Irmãs Clarissas, no dia da procissão (15 de agosto), de forma a garantir as condições de segurança do evento.-----

**Análise:**-----

De acordo com o artigo 16º nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância, “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----

Refere ainda o nº6 do mesmo artigo que: “O condicionamento e/ou suspensão de trânsito, alteração da circulação e estacionamento devem ser comunicados às autoridades previstas na lei, e publicitados pelos meios adequados, pelo Município, enquanto entidade gestora da via ou por solicitação de entidades externas, a expensas das mesmas, com a antecedência de 5 dias úteis, salvo quando existam justificadamente motivos de segurança, emergência ou de obras urgentes.”-----

**Conclusão:**-----

Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal deliberar o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Montalvo, devendo, em caso de deferimento, ser publicitados os condicionamentos a efetuar na via, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis da data do evento, dando conhecimento do facto há GNR de Constância.”-----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Enquadramento:**-----

Considerando as festividades que se vão realizar nos dias 10,11,12, 14 e 15 de agosto de 2018, a Junta de Freguesia de Montalvo solicita que o Município proceda à proibição de estacionamento na Rua Anes de Oliveira, entre o “Café da Maria Luís” e o Convento das Irmãs Clarissas, no dia da procissão (15 de agosto), de forma a garantir as condições de segurança do evento.-----

**Análise:**-----

De acordo com o artigo 16º nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância, “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----

Refere ainda o nº6 do mesmo artigo que: “O condicionamento e/ou suspensão de trânsito, alteração da circulação e estacionamento devem ser comunicados às



*autoridades previstas na lei, e publicitados pelos meios adequados, pelo Município, enquanto entidade gestora da via ou por solicitação de entidades externas, a expensas das mesmas, com a antecedência de 5 dias úteis, salvo quando existam justificadamente motivos de segurança, emergência ou de obras urgentes.”-----*

**Conclusão:**-----

Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal deliberar o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Montalvo, devendo, em caso de deferimento, ser publicitados os condicionamentos a efetuar na via, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis da data do evento, dando conhecimento do facto há GNR de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar.-----

**2.6 - CAMPEONATO DO MUNDO DE TREC 2018 - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAR**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec, enviou ao Município o orçamento da participação neste campeonato do Mundo, solicitando um apoio monetário que ajude a compartilhar as despesas dos cavaleiros que, nesta prova, conta com a participação de dois Constancienses.-----

O eventual apoio do Município deverá ser deliberado em sede de reunião do executivo, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Sendo o objeto do contrato a concessão de um subsídio por parte de uma entidade adjudicante e apesar de se encontrar excluída a aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do DL 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, deverá ser nomeado um gestor do contrato, ao abrigo das disposições contidas no artigo 5º-B, nº1 e 290º-A, do mesmo diploma legal.-----

Quanto ao pedido de oferta de lembranças do município para os países a concurso, poderá o executivo deliberar o tipo de lembrança a ofertar, ao abrigo da mesma disposição legal.”-----

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:**-----

- À semelhança dos anos transatos, Portugal far-se-á representar no Campeonato do Mundo de TREC, que se realizará em Tenuta Santa Barbara, Itália;-----

- Para esta prova foram selecionados dois cavaleiros do Concelho de Constância;-----

- A Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec, enviou ao Município o orçamento da participação neste campeonato do Mundo, solicitando um apoio monetário que ajude a compartilhar as despesas dos cavaleiros;-----



- A participação destes jovens Constancienses numa prova desta envergadura é um motivo de orgulho e de importância para o Concelho;-----

- Compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas;---

- Sendo o objeto do contrato a concessão de um subsídio por parte de uma entidade adjudicante e apesar de se encontrar excluída a aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do DL 18/2008, de 29/1, na sua atual redação, deverá ser nomeado um gestor do contrato, ao abrigo das disposições contidas no artigo 5º-B, nº1 e 290º-A, do mesmo diploma legal.-----

**Tenho a honra de propor,**-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea a), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar a Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec no valor de 645€ (seiscentos e quarenta e cinco euros), correspondente a 1/3 das despesas suportadas com os dois cavaleiros do Concelho. Mais se propõe, que ao abrigo da mesma competência legal, o executivo delibere o tipo de lembrança a ofertar aos países a concurso.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade apoiar a Associação Portuguesa de Turismo Equestre e Trec com um valor de €645,00.-----

### -----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

#### 3.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE JULHO/2018 - PARA CONHECIMENTO

“Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de julho/2018.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

#### 3.2 - REQUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA NA MARGEM DO ZÊZERE - APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

#### “**DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO**-----

De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Executivo Camarário, foi elaborado por um gabinete exterior a esta divisão municipal de serviços técnicos o anteprojecto que acompanha a presente informação, destinado a requalificar o ambiente urbano da margem esquerda do rio Zêzere, bem como os equipamentos e



infraestruturas que lhe estão associados, conforme se passam de seguida a descrever os diversos trabalhos a realizar:-----

1-Remoção dos pavimentos existentes dos acessos e zonas pedonais em blocos de betão colorido a amarelo com as dimensões de 24x12x6 cm;-----

2-Execução de pavimentos em betuminoso na cor RAL 7038, em substituição dos pavimentos existentes, numa área total cerca de 3250 m2;-----

3-Relocalização dos equipamentos do parque infantil existentes, com pavimento em betuminoso colorido de várias cores, criando novas valências e uma nova dinâmica no espaço em causa;-----

4-Capeamentos dos muros e muretes em lajes de betão com acabamento em granito beirão granalhado, em substituição da tijoleira cerâmica vermelha existente, que se encontra em alguns locais partida e em estado inadequado;-----

5-Substituição de mobiliário urbano, designadamente bancos, mesas, papleiras, bebedouro, guardas metálicas, rampas e corrimãos;-----

6-Substituição de árvores em mau estado, limpeza e recuperação de zonas verdes, remoção de vegetação infestante e resíduos de outra natureza e plantação de novos arbustos de revestimento;-----

7-Substituição de todos os aparelhos de iluminação por novas armaduras com postes e lanternas de tecnologia LED, em virtude dos atuais aparelhos se encontrarem degradados com a pintura do revestimento em mau estado, permitindo ao recorrer a este tipo de armaduras uma redução do consumo energético e uma melhoria da imagem urbana;-----

8- Substituição das escadarias de acesso ao rio Zêzere por novas estruturas em pedra com muretes igualmente revestidos em lajetas de pedra;-----

9-Reparação e/ou substituição das grelhas de enrelvamento no estacionamento junto ao rio nas zonas onde estas se encontram degradadas e/ou inexistentes;-----

De acordo com as peças escritas e desenhadas do presente anteprojecto, os pavimentos, revestimentos, iluminação e os diversos equipamentos do mobiliário urbano e demais infraestruturas projetadas, cumprem na generalidade os requisitos estabelecidos nos objetivos previstos inicialmente quando da adjudicação deste projecto, dando cumprimento à legislação em vigor.-----

O presente processo encontra-se na generalidade instruído com os elementos aplicáveis às obras em causa que se encontram identificados no artigo 6.º (Anteprojecto), conjugados como o disposto nos artigos 158.º e 159º (Estudo Prévio e



Anteprojeto) ambos do Anexo I (Instruções para a elaboração de projetos de obras) da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, que aprova.-----

#### **CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS**-----

Apesar da intervenção se situar em zona abrangida pelo domínio hídrico (APA) e área de REN (CCDRLVT), únicas entidades a consultar, nos termos da planta de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor, como se tratam apenas de obras de requalificação e de substituição de pavimentos, mobiliário urbano e infraestruturas já existentes há mais de 20 anos e no mesmo local, não se verifica necessidade de pedir pareceres exteriores a essas entidades.-----

Não é proposta, a construção de quaisquer edificações, pelo que não se registam alterações ao nível das áreas de implantação e construção existentes, verificando-se ainda, que a área objeto de intervenção se situa fora da zona abrangida pelo PPSV, não se revelando a intervenção proposta como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas já existentes.-----

Em função da localização e das características da intervenção, não se verifica assim a necessidade de consulta a quaisquer entidades externas, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE).-----

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**-----

A área total objeto da presente intervenção é cerca de 18.000 m<sup>2</sup>, conforme identificam as respetivas peças escritas e desenhadas do presente anteprojeto, com memória descritiva e justificativa, levantamento topográfico, implantação, planta geral, planta de tipologia de vegetação, Medidas Cautelares, planta de pavimentos e de equipamentos, incluindo ainda medições e estimativa orçamental, com um investimento total de **345.017,50 €** (267.630,00 € da zona 1 e 77.387,50 € da zona 2) mais IVA à taxa legal em vigor. Como estamos ainda na fase de anteprojeto, salienta-se que este valor é ainda considerado uma estimativa orçamental, que poderá ser objeto de alteração e/ou correção na fase de projeto de execução.-----

De acordo com o conteúdo da presente informação, anexa-se um exemplar em papel do respetivo projeto, incluindo o suporte digital, tendo como base as orientações superiores recebidas, tendo em consideração os objetivos que se pretendem para o presente projeto, bem como as condições necessárias e suficientes para que sejam devidamente assegurados os requisitos a pessoas com mobilidade reduzida.-----



Atendendo ao que foi exposto, muito embora se trate de uma obra isenta de licença ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 16 de setembro, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação do Anteprojeto supracitado, de acordo com as considerações que se encontram devidamente identificadas nos parágrafos anteriores.-----

Chama-se desde já a atenção, de que a realização das obras a que se reporta o presente anteprojeto deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente, para além das constantes dos instrumentos de gestão territorial e da legislação específica aplicável, as do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) resultantes das obras em causa (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância), e demais normas técnicas de construção.-----

O Plano de Segurança e Saúde, bem como o programa de procedimento incluindo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, serão depois elaborados por esta DMST em colaboração com o serviço de aprovisionamento da DMAF, necessários para a abertura do procedimento de empreitada de obra pública, assim que o projeto de execução se mostre concluído e a candidatura para a comparticipação financeira da obra aprovada.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com a informação prestada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos e dos fundamentos nela contidos, propõe-se ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 16 de setembro, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação do Anteprojeto supracitado, de acordo com as considerações que se encontram devidamente identificadas.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar o anteprojeto, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentaram declaração de voto.-----

“Após análise da documentação de apoio à decisão e das explicações prestadas pela Senhora Vereadora do Pelouro e do Senhor Presidente da Câmara considera-se que o objectivo de *“redesenhar o espaço público, adaptando-o a novas funcionalidades e noções de conforto necessárias à produção de novas dinâmicas quotidianas”* não é de

todo alcançado com o anteprojecto de *Requalificação do Ambiente Urbano e Equipamentos Públicos de Utilização Colectiva na Margem do Zêzere* submetido para análise e deliberação.-----

De facto da análise do anteprojecto verifica-se que o mesmo reflecte uma intervenção essencialmente de reparação, conservação e substituição do existente.-----

Reconhecemos que a verba atribuída no âmbito dos Fundos Comunitários para a Reabilitação Urbana é insuficiente para realizar intervenções profundas havendo por isso a necessidade de se fazerem opções a fim de dar resposta não só à reparação e conservação do existente mas também à construção/implantação de instalações de apoio com as valências de vestiário, duches e sanitários, indispensáveis às necessidades das centenas de canoístas e utilizadores da “praia fluvial” que de há anos a esta parte procuram a zona ribeirinha de Constância bem como o ordenamento e acessibilidade adequada ao rio por parte das empresas de turismo náutico. Em nosso entender este seria o timing certo quer pela urgência quer pela existência de verba que de futuro é uma incerteza.-----

Assim, considerando que a estimativa orçamental é de 345.017,50 euros e que os custos da remoção do actual pavimento e bases de assentamento e substituição por pavimento betuminoso é de 103.300,00 sugeriu-se que na fase de elaboração do projecto fosse tida em conta esta proposta em detrimento da substituição do actual pavimento e ainda que fosse solicitada uma reprogramação e que a verba necessária à requalificação do bar de apoio ao Parque de campismo e ao parque de campismo fosse afectada ao projecto uma vez que aquele espaço foi concessionado tendo o concessionário sido isento do pagamento de 9 meses de renda como contrapartida da realização de obras no bar e no Parque de campismo.-----

Lamentamos que estas propostas não tenham tido acolhimento com o argumento que se seriam tidas em conta aquando da requalificação da “praia fluvial”.-----

Para além a discordância manifestada anteriormente temos dúvidas quanto à *substituição do campo de vólei de praia por um espaço multiusos relvado e ao resultado final da substituição dos blocos de betão em tons de amarelo e vermelho por betuminoso cinzento* bem como os acabamentos dos muretes em granito beirão granalhado devido ao impacto visual *menos alegre* do conjunto do espaço a intervir.-----

De todo o modo, não esquecendo que o espaço a intervir está em leito de cheio e que a falta de verbas próprias da Câmara Municipal e de apoios comunitários não permitiram a realização de obras de conservação corrente como era desejável,

consideramos de extrema importância a reabilitação da margem do Zêzere com a estabilização do talude e com a criação de uma galeria ripícola, a intervenção na melhoria de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, a requalificação do Parque infantil o plano de iluminação tendo em vista o aspecto cenográfico e a redução do consumo energético, a requalificação dos espaços ajardinados, a requalificação da sinalética e a reparação da área de estacionamento e demais equipamentos existentes no espaço a intervencionar.-----

Em suma, o nosso voto não pode ser favorável porquanto não responde ao objectivo preconizado de *“redesenhar o espaço público, adaptando-o a novas funcionalidades e noções de conforto necessárias à produção de novas dinâmicas quotidianas”* não dando resposta às necessidades existentes mas também não podemos votar contra por se tratar de uma oportunidade de proceder à reparação e conservação do espaço público entre a Ponte Centenária sobre o Zêzere e a sua confluência com o Tejo, pelo que o nosso sentido de voto foi a abstenção.”-----

### 3.3 - ANTEPROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA - PARA DELIBERAR-----

#### INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Executivo Camarário, foi elaborado por um gabinete exterior a esta divisão municipal de serviços técnicos o anteprojecto que acompanha a presente informação, destinado a requalificar diversos equipamentos, edificações e demais infraestruturas que se encontram inseridas no terreno com cerca de 7 HA do PASM, conforme se passam de seguida a descrever os diversos trabalhos a realizar, em conformidade com a descrição proposta pelo gabinete projetista:-----

1-Substituição integral da torre de observação existente em madeira, por se encontrar com alguma degradação e conseqüentemente sem garantias de segurança para os seus utentes, por uma nova estrutura totalmente metálica com vigas e pilares em perfis metálicos de aço galvanizado, com fundações em betão armado, sendo as escadas e pavimentos das plataformas compostos por uma estrutura em perfis metálicos com revestimentos em grelha metálica, guaras de proteção das escadas igualmente em tubo de aço galvanizado e cobertura em chapa de zinco;-----

2-Substituição dos isolamentos térmicos e das telas de impermeabilização, isolamento da cobertura plana e tratamento de todas as superfícies exteriores e interiores, incluindo reparação de fissuras e pavimento do piso do terraço na cobertura da Ecoteca com pavimento em lajetas de pedra calcária 60x60x3 cm e revestimento dos



respetivos degraus de acesso existentes em madeira, por se encontrarem degradados, com pedra natural amaciada e tratamento das respetivas cantarias existentes;-----

3-Recuperação das telas das caleiras existentes no edifício da Ecoteca, incluindo tratamento de todas as platibandas e dos tetos falsos, pinturas exteriores e interiores do edifício;-----

4-Execução de muros de contenção em alvenaria de pedra granítica com 30 cm de espessura e pavimento do piso do palco do anfiteatro de ar livre e respetivo revestimento dos bancos existentes em madeira, por se encontrarem degradados, por um revestimento em lajetas de pedra calcária;-----

5-Substituição de pontão existente sobre a linha de água que desagua no lago, em virtude do mesmo se encontrar degradada, com as madeiras em mau estado, por uma nova estrutura idêntica e do mesmo material com guardas laterais;-----

6-Execução de caminho pedonal com os materiais e acabamentos idênticos aos existentes, por forma a permitir a ligação do pontão com a zona verde localizada próxima da entrada do PASM, permitindo desta forma uma ligação mais rápida ao parque de merendas e ginásio de ar livre;-----

7-Requalificação e reativação dos diversos equipamentos didáticos existentes e dispersos pelo parque, bem como a substituição de algum mobiliário urbano instalado, designadamente bancos de madeira com costas tratados em autoclave e vedações de madeira igualmente tratadas em autoclave em forma de X;-----

8-Remoção e substituição de vedações dos passadiços do lago por novas estruturas de madeira semelhantes às atuais, com vista a manter as características do espaço e o seu enquadramento com a envolvente;-----

9-Recarga e estabilização da camada de base dos pavimentos existentes nos caminhos pedonais;-----

Todas as intervenções propostas, conforme identificam as respetivas peças escritas e desenhadas do presente anteprojecto, com memória descritiva e justificativa, levantamento topográfico, planta geral com a localização dos diversos equipamentos, incluindo ainda mapa de quantidades de trabalho e orçamento (estimativa orçamental), representam um investimento total estimado em **217.245,23 €** mais IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:-----

- a) Requalificação do edifício da Ecoteca – 68.720,00 €-----
- b) Requalificação da Torre de Observação – 67.950,00 €-----
- c) Arranjos Exteriores – 80.575,23 €-----



De acordo com o conteúdo da presente informação, anexa-se um exemplar em papel o respetivo anteprojecto, incluindo o suporte digital, tendo como base as orientações superiores recebidas, tendo em consideração os objetivos que se pretendem para o presente projeto, garantindo assim as condições necessárias e suficientes para o usufruto turístico e de lazer aos visitantes.-----

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**-----

Atendendo ao que foi exposto, muito embora se tratem de obras isentas de licença ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto - Lei N.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 16 de setembro, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação do Anteprojecto supracitado, de acordo com as considerações que se encontram devidamente identificadas nos parágrafos anteriores, devendo ter-se em atenção os fundamentos que serviram de base às obras de requalificação dos equipamentos e infraestruturas que estão implantados no parque.-----

O programa de procedimento incluindo Programa de Concurso e Caderno de Encargos, serão depois elaborados por esta DMST em colaboração com o serviço de aprovisionamento da DMAF, necessários para a abertura do procedimento de empreitada de obra pública, assim que o projeto de execução se mostre concluído e aprovado e a candidatura para a comparticipação financeira da obra aprovada.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com a informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário a aprovação do Anteprojecto supracitado, de acordo com o conteúdo da informação atrás descrita.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Anteprojecto de Requalificação do Parque Ambiental de Santa Margarida.-----

As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentaram declaração de voto.-----

“Após análise da documentação de apoio à decisão e das explicações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara, votámos favoravelmente devendo no entanto ter-se em conta aquando da elaboração do projecto, as sugestões técnicas apresentadas pelo Eng.º Tiago Lopes e que a seguir se indicam:-----

-Os materiais usados na construção da torre devem ter uma cor acastanhada/esverdeada de modo a aumentar o seu enquadramento na paisagem.----

-No último piso da torre deverá ser pintada uma rosa-dos-ventos, com os pontos cardeais e colaterais, para uso nas atividades sobre a paisagem;-----

-O caminho proposto, assinalado com o número seis, não faz sentido, já que deve existir uma separação entre os equipamentos de carácter mais lúdico (campo de jogos, ginásio ao ar livre, parque de merendas, parque infantil) e os locais utilizados de forma didáctica. Se esse caminho for construído far-se-á uma ligação curta entre estes equipamentos que, nalgumas situações, poderá comprometer as atividades didáticas;-

-Dever-se-á investir na requalificação do Jardim de Plantas Aromáticas e Medicinais, já que é um espaço muito apreciado pelos visitantes e que necessita de requalificação dos caminhos e de algumas áreas plantadas.-----

Implementação do projeto trabalhado pelo Arquiteto Manuel Capucho para o espaço entre a Ecoteca e o Borboletário, que consiste basicamente na colocação de pequenas estruturas que funcionam como vasos para colocação de plantas que atraem as borboletas autóctones e que tem como objetivo criar uma ligação entre estes dois equipamentos, permitindo que o visitante possa realizar um pequeno itinerário de descoberta em autonomia.”-----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----  
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O'NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - PATRÍCIA LEAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela D. Patrícia Leal um conjunto de monografias e audiovisuais (em anexo), n.º de registo 10118, de 31 de julho de 2018.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumpre informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da



edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 338,00€.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill, foi ofertado pela Senhora Patrícia Leal um conjunto de monografias e audiovisuais (documento em anexo), assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a oferta de documentos.-----

#### 4.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL ALEXANDRE O’NEILL - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS - CRISTINA LOPES MARTINS FREITAS - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi ofertado pela D. Cristina Lopes Martins Freitas um conjunto de monografias e Audiovisuais (em anexo), n.º de registo 10006, de 27 de julho de 2017.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é **competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”**.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando o teor do conjunto documental ofertado, o mesmo é uma mais-valia para o enriquecimento da coleção da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill.-----

A ser deliberada, favoravelmente, a aceitação da oferta, igualmente se propõem, que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património da edilidade o conjunto documental identificado, estimando-se um valor total de mercado de 24,00€.”

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “De acordo com a informação da Biblioteca Municipal Alexandre O’Neill, foi ofertado pela Senhora Cristina Lopes Martins Freitas um conjunto de monografias e audiovisuais (documento em anexo), assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”. Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a oferta de documentos.-----

#### 4.3 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019 - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar destinada aos alunos do 1º ciclo provenientes de agregados familiares financeiramente carenciados.”-----

O escalão dos auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar é designado pelo posicionamento de cada agregado na atribuição do abono de família<sup>1</sup>, de acordo com o despacho nº8452-A/2015 de 31 de julho.-----

O despacho nº 7255/2018 de 31 de julho de 2018, que se anexa, efetua alterações ao despacho mencionado supra, dando cumprimento ao disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2018, procurando “acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos”.-----

Face ao exposto, o despacho define o apoio referente aos auxílios económicos no seu anexo III, pelo que abaixo se indica:-----

#### -----ANEXO III-----

#### -----Auxílios Económicos-----

--[a que se referem os nºs 4 e 5 do artigo 7º, nos 7 e 8 do artigo 8º, nº2 do artigo 11º,-----  
-----nº1 do artigo 12º e alínea c) do nº1 do artigo 13º) e nº3 do artigo 15º-A]-----



Escalão	Capitação	Comparticipação Mínima			
		Alimentação	Livros		Material Escolar
			1º e 2º Ano	3º e 4º Ano	
A	Escalão 1 do Abono de Família	100% (€1,46/Ref.)	----	----	€16,00
B	Escalão 2 do Abono de Família	50% (€0,73/Ref.)	----	----	€8,00

<sup>1</sup> O abono de família é atribuído a crianças e jovens inseridos em agregados familiares cujos rendimentos de referência não sejam superiores a uma vez o valor indexante dos apoios sociais (IAS), que para 2018 tem o valor de €428,90. No caso dos auxílios económicos para o 1º ciclo do ensino básico, o 1º e 2º escalão correspondem ao escalão A e B respetivamente.

De acordo com o despacho nº7255/2018 de 31 de julho, ficam excluídos os auxílios económicos aos manuais escolares dos alunos do 1º e 2º ciclo considerando a gratuidade prevista no artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.-----

**Auxílios económicos - Material escolar**-----

No que concerne ao 1º ciclo do ensino básico, **urge efetuar a definição do apoio – material escolar** a atribuir aos alunos de Escalão A e de Escalão B, que de acordo com o despacho é de cerca de €16,00 para o escalão A e €8,00 para escalão B, **pelo que se solicita essa definição superiormente**. (Recorde-se que no ano letivo transato o apoio contemplava material escolar e livros de fichas no valor de €46,00 no escalão A e €36,00 para o escalão B, no valor total de cerca de €2.800,00 – ano letivo 2017/2018). Sugere-se ainda a necessidade de apresentação dos comprovativos por parte dos encarregados de educação para atribuição do apoio, devendo o valor do comprovativo de aquisição de material escolar ser superior ao apoio atribuído.-----

**Auxílios económicos – Alimentação**-----

No artigo 6º-A, ponto 1 do despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018, verifica-se uma alteração relativamente ao despacho anterior, sendo que o mesmo refere: *Durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantém em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento para os alunos beneficiários da ação social escolar.* Relativamente aos **auxílios económicos-alimentação**, por uma questão de equidade, em anos anteriores, o executivo camarário deliberou por unanimidade atribuir uma participação pela utilização do **serviço de refeições** às crianças em estabelecimentos de ensino do pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, seguindo a mesma atribuição aplicada aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, ou seja, participação a 100% para as crianças com escalão 1 de abono de

família e 50% para as crianças com escalão 2 de abono de família. Face ao exposto, **coloca-se à consideração superior a continuidade do apoio mencionado supra às crianças que frequentam o pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, para o ano letivo 2018/2019** no período letivo, bem como da especificidade do artigo 6º-A, ponto 1 mencionado supra.-----

Sobre o valor de comparticipação da refeição para o pré-escolar e 1º ciclo, aos alunos de Escalão A e Escalão B, o valor definido no Anexo I do despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, ou seja €1,46 e €0,73, respetivamente.-----

Por forma a definir o escalonamento dos agregados, sugere-se que sejam adotadas as medidas consideradas para o posicionamento destas nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família, tal como considerado nos anos letivos transatos, bem como eventuais casos de análise social de agregados sinalizados no âmbito do Grupo de Trabalho “Constância Social”, onde têm assento os diversos técnicos das várias entidades/instituições de carácter social, que operam no concelho de Constância.-----

Deverão ainda ser consideradas as transferências de alunos carenciados de outros estabelecimentos de ensino, do 1º CEB, para o Agrupamento de Escolas de Constância, sempre que tal se verifique.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a necessidade de definição da ação social escolar para o ano letivo 2018/2019, bem como a informação técnica em anexo a este processo prestada pelo serviço de Ação Social, Saúde, Educação e Ensino, faço as seguintes propostas:-----

- 1) **Auxílios económicos – material escolar – 1º ciclo**, apesar da gratuidade dos manuais previstos no artigo 170º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, os encarregados de educação têm de adquirir os livros de fichas bem como outro material escolar necessário à aprendizagem dos seus educandos, pelo que considero importante um apoio às famílias carenciadas, mantendo os valores praticados nos anos letivos anteriores: Escalão A - €46,00 e Escalão B- €36,00, devendo os mesmos apresentar comprovativo de pagamento destes materiais (de valor igual ou superior);
- 2) **Auxílios económicos – alimentação pré-escolar e 1º ciclo** – por forma a prosseguir a equidade concelhia ao nível do funcionamento das refeições escolares, proponho a atribuição dos critérios de ação social escolar (auxílios económicos – alimentação) de igual forma para o pré-escolar e 1º ciclo, sendo a comparticipação de 100% para as crianças posicionadas no 1º escalão, e 50% para as crianças



posicionadas no 2º escalão do abono de família, bem como a adoção do mesmo critério para os dois níveis de ensino disposto no artigo 6ºA do despacho nº7255/2018 de 31 de julho de 2018 - *Durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantém em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento para os alunos beneficiários da ação social escolar.*-----

Saliente-se que estas propostas pretendem não só um apoio às famílias, bem como garantir o pleno direito à educação a todas as crianças.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar nos termos da proposta.-----

#### 4.4 - PROJETO DE REGULAMENTO - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", AÇÃO 4 - VALORIZA-TE, VALORIZA-NOS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que na Reunião de Câmara de 05/07/2018 se deliberou aprovar o procedimento de alteração do Regulamento "CONSTÂNCIA MAIOR VALOR", Ação 4 - Valoriza-te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e que, dando cumprimento ao estipulado no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atualizada, foi publicitado o início do procedimento, sem que tenham sido constituídos interessados, cumpre-me apresentar um Projeto de Regulamento, que junto em anexo.-----

Mais informo que, ao abrigo do n.º 1, do art. 101.º, do diploma mencionado anteriormente, o Projeto de Regulamento deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, devendo-se, para o efeito, proceder à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional.”-----

PARECER JURÍDICO: “Na sequência do pedido de parecer acerca do Projeto de Alteração ao Regulamento “Constância Maior Valor- Ação 4- Valoriza-te, Valoriza-nos - Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior”, cumpre informar o seguinte:-----

- Da análise efetuada, do ponto de vista jurídico, a alteração está conforme com as normas legais aplicáveis.-----

Tendo já decorrido o prazo para constituição de interessados, deverão ser tomados os seguintes passos:-----

1- Deliberação do executivo a submeter o presente projeto a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2ª Série do DR ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade.-----



2- Mais se propõe que o executivo delibere que após a consulta pública, e caso não haja contributos, o projeto de alteração seja diretamente remetido à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, sem necessidade de ser novamente presente à reunião da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da informação elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, e do parecer jurídico emitido, que se anexam, proponho que, ao abrigo do n.º 1, do art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o executivo delibere submeter o projeto de regulamento (em anexo) a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional.-----

Mais proponho que a Câmara Municipal delibere que, após a consulta pública e ao abrigo das competências estabelecidas no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e alínea ccc), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal o presente projeto de alteração do Regulamento “CONSTÂNCIA MAIOR VALOR”, Ação 4 – Valoriza-te, Valoriza-nos – Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, sem necessidade de ser novamente presente a Reunião de Câmara.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar nos termos da proposta, com dois votos contra das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária.-----

As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentaram declaração de voto:-----

“As vereadoras eleitas pela CDU - Coligação Democrática Unitária após análise e extensa discussão do assunto em análise, votaram contra por considerarem:-----

-Que os fundamentos políticos para as alterações apresentadas foram inexistentes ou pouco consistentes sendo disso exemplo a alteração dos intervalos de capitação devido à alteração das ponderações sobre o Salário mínimo nacional (SMN);-----

-Que as bolsas de estudo a atribuir pela Câmara Municipal deverão continuar a ser um complemento pecuniário quer aos alunos com poucos recursos económicos e que por isso recebem uma bolsa de estudo da Direcção Geral do Ensino Superior (DGES) mas, também um incentivo a alunos oriundos de famílias da classe média cujas capitações líquidas revelam possuir recursos financeiros mas com as dificuldades inerentes aos elevados custos de terem um ou mais educandos a frequentarem o ensino superior e que não têm bolsa de Estudo da DGES;-----



-Que não foi aceite a proposta de alteração no ponto 1.2 do Objecto a saber: “A atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos dos estudantes residentes no concelho de Constância e com aproveitamento escolar” em vez de “ A atribuição de bolsas de estudo, por parte da câmara municipal de Constância, tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos dos estudantes com dificuldades económicas residentes no concelho de Constância e com aproveitamento escolar que, por falta de condições se veem impossibilitados de o fazer.” De facto é muito importante que que a Câmara Municipal continue a atribuir bolsas de estudo aos alunos residentes no concelho e que frequentam o Ensino Superior em virtude dos custos inerentes à frequência deste nível de ensino serem muito elevados; (um estudante deslocado da sua residência terá custos mínimos mensais superiores ao valor do Ordenado Mínimo Nacional (SMN));-----

-Que sendo a seriação para atribuição das bolsas pelo menor rendimento *“per capita”* e que o montante global será definido em sede do Orçamento da Câmara não se vê necessidade de reduzir o número de escalões;-----

- Que no ponto 10- **PRIORIDADES DE ATRIBUIÇÃO**, para além do critério de ordenação: *menor rendimento per capita*, sejam indicados outros, propondo-se que mantenham os do regulamento em vigor;-----

-Que ao contrário do que é proposto no ponto 8: **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERER A BOLSA**, sejam apresentados os documentos exigidos no regulamento em vigor em especial a Declaração de bens patrimoniais do agregado familiar emitido pela Repartição de Finanças da sua área de residência;-----

Que foi admitido que no projecto de regulamento em análise há lapsos.”-----

#### -----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

#### -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

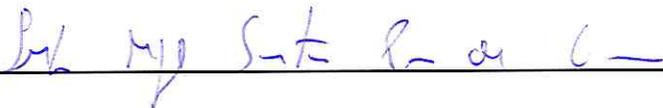
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

#### -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram vinte horas e vinte e nove minutos.-----

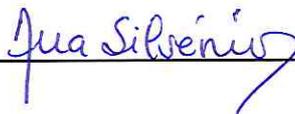
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Presidente da Câmara Municipal,**



---

**A Coordenadora Técnica,**



---

300/10.006  
[Handwritten signatures]

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

<b>CONDIÇÕES</b>
A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);</li><li>• Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);</li><li>• Documentos fotocopiados;</li><li>• Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).</li></ul> A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da coleção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua coleção. A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua coleção, de forma a: <ul style="list-style-type: none"><li>• Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;</li><li>• Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;</li><li>• Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.</li></ul> Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE</b>					
Nome:	<i>Patrícia Leal</i>				
Morada:	<i>Av. D. Marta II 23</i>				
Freguesia:	<i>CONSTANCIA</i>	Cód. Postal:	<i>250 - 095</i>		
N.º Identificação Fiscal:	<i>207194076</i>	Telefone:	<i>—</i>	Telemóvel:	<i>915138733</i>
Email:	<i>patty7392@yahoo.com</i>				
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.					

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.			
O (A) Ofertante:	<i>Patrícia Leal</i>	Data:	<i>19-07-2018</i>

<b>INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
Nota:			
REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:	DESTINO PROPOSTO:		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura	<input checked="" type="checkbox"/> Depósito	
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Abate	<input checked="" type="checkbox"/> Oferta	<input type="checkbox"/> Outra iniciativa
<input type="checkbox"/> Parcial			
INVENTÁRIO EM ANEXO:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA):			
O (A) Funcionário(a):	<i>Selvica Isabel Menais Bota</i>	Data:	<i>19-07-2018</i>

N.º Registo:	<i>10178</i>	Data:	<i>31/7/2018</i>	O (A) Funcionário(a):	<i>SDIAS</i>
--------------	--------------	-------	------------------	-----------------------	--------------

f

## Listagem de Oferta de Livros/DVD'S

Oferta de Patrícia Leal - 19 de Julho 2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	Estratégias para gerir o seu peso	BRANCO, Teresa	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
2	Um chá, torradas e Yôga	REIS, Bruno	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
3	Más maneiras de sermos bons pais	SÁ, Eduardo	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
4	O Monge Urbano	SHOJAI, Pedram	Monografia	Bom	Adultos	4.00€
5	Berra-me baixo	DIAS, Magda Gomes	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
6	A dieta perfeita	ABECASSIS, Mariana	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
7	Em estado puro	BARATA, Teresa	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
8	Dieta única	CHAVES, Mariana	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
9	A dieta viva	BRAVO, Ana	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
10	As regras de ouro	ROQUETE, Ágata	Monografia	Bom	Adultos	3.00€
11	Narrativa juvenil	PINHEIRO, Carla Teixeira	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
12	O fantasma do metro	STILTON, Geromimo	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
13	O fantasma do grande hotel	STILTON, Geromimo	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
14	Uma aventura no sítio errado	MAGALHÃES, Ana Maria	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
15	Uma aventura no Egipto	MAGALHÃES, Ana Maria	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
16	Culinária para miúdos	Unicef	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
17	A bela infanta	GARRETT, Almeida	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
18	A Aia	GARRETT, Almeida	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
19	A nau Catrineta	GARRETT, Almeida	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
20	A flor vai ver o mar	REDOL, Alves	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
21	O aniversário	JONES, Janey Louise	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
22	Kindle fire HD	MUIR, Nancy C.	Monografia	Bom	Adulto	2.00€
23	Corpo de verão o ano inteiro	BRAVO, Ana	Monografia	Bom	Adulto	2.00€
24	10 Minutos por dia para viver melhor	PÓVOAS, Fernando	Monografia	Bom	Adulto	3.00€

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature and initials]*

25	Manual de Canalização dos 12 raios e do disco solar	TAMBURINI, Doryanah	Monografia	Bom	Adulto	1.00€
26	Livro de receitas da Yammi	Modelo Continente hipermercados	Monografia	Bom	Adulto	4.00€
27	Comidinhas anticrise	GOES, Maria Antónia	Monografia	Bom	Adulto	1.00€
28	Receitas de Natal: doces e pudins	Rodrigues, Jacques	Monografia	Bom	Adulto	1.00€
29	Receitas de Natal: doces tradicionais	[s.n.]	Monografia	Bom	Adulto	1.00€
30	Guia prático de remédios e tratamentos naturais	[s.n.]	Monografia	Bom	Adulto	2.50€
31	Enciclopédia familiar da saúde	LAVERY, Sheila	Monografia	Bom	Adulto	5.00€
32	Mulher moderna na cozinha: As melhores sugestões – vol. XIV	MORAIS, Graça	Monografia	Bom	Adulto	3.00€
33	Praça da alegria: receitas económicas	PRETO, Cristina Manso	Monografia	Bom	Adulto	3.50€
34	Peixe & marisco	MACMILLAN, Norma	Monografia	Bom	Adulto	4.00€
35	Cozinhar na perfeição	WAREING, Marcus	Monografia	Bom	Adulto	3.00€
36	Onde está o mi?	VICENTE, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
37	O valente soldadinho de chumbo	ANDERSEN, Hans Christian	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.50€
38	Oh, João! Foste tu porcalhão?	ROBERTS, David	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	4.00€
39	O soldado João	SOARES, Luísa Ducla	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	4.00€
40	O sonho de Dusty	O'RYAN, Ellie	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
41	As minhas férias	MARTINS, Isabel	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
42	As melhores anedotas Hello Kitty	SARABANDO, Margarida	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
43	Frozen: o livro do filme	MARSOLI, Lisa	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
44	Sarilhos na ilha dos pássaros	STEPHENS, Sarah	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
45	Vermelho de raiva	STEPHENS, Sarah	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
46	Peter Pan	MIGUEL, J.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
47	A ovelha que fazia múuu	PINTO, Isabel Fernandes	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
48	+ 365 Piadas	AMARAL, Teresa	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
49	Petzi agricultor	HANSEN, Carla	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
50	O meu primeiro atlas ilustrado	GANERI, Anita	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Sim  
Am

51	Não é justo, Alice!	RAMOS, Joana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
52	Anna e Elsa e o seu novo amigo	JULIS, Jessica	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
53	Gui e a árvore dos sorrisos	SERRA, Sandra	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
54	Tarzan	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
55	À procura de Nemo	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
56	Ratatui	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
57	Cinderela	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
58	Peter Pan	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
59	Dumbo	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
60	Dinossauros	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
61	Mulan	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
62	Uma vida de Inseto	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
63	O imperador e as suas loucuras	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
64	Aladin	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
65	Pinóquio	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
66	102 Dálmatas	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
67	Fadas	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
68	Bambi 2	Disney, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.50€
69	O pequeno polegar	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
70	O pequeno polegar	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
71	A gata borralheira	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
72	A princesa e a ervilha	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
73	O príncipe com orelhas de burro	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
74	A guardadora de Gansos	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
75	O rei vai nú	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€

*[Handwritten mark]*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

76	Rapunzel	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
77	O Flautista de Hamelin	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
78	João e o pé d feijão	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
79	A pequena sereia	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
80	A princesa e o sapo	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
81	O rato do campo e o rato da cidade	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
82	A cigarra e a formiga	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
83	O Pinóquio	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
84	Corre, corre, Cabacinha	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
85	Os duendes sapateiros	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
86	O rato e o leão	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
87	O príncipe com orelhas de burro	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
88	A lebre e a tartaruga	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
89	Hello Kitty: roller rescue	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
90	Buzz!	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
91	The show queen quest	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
92	Grand theft auto-liberty city stories	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
93	Naruto ultimate ninja 3	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
94	Fantastic four rise of the Silver	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
95	Chichen Little	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
96	Splinter Cell	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
97	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
98	Smack Down vs Raw 2009	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00€
99	Ruff Trigger	Sony	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	5.00
100	Play Station 2 que inclui 2 comandos	Sony	Material electrónico	Bom	Infanto-juvenil	15.00€

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

101	Grinch	HOWARD, Ron	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
102	Em busca do vale encantado: aventura continua	Universal	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
103	O maravilhoso mundo dos brinquedos	HELM, Zach	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
104	Firehouse dog	HOOLAND, Todd	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
105	Lucano's Island	PITZORONO, Bianca	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
106	Cinderella II	Walt Disney Pictures	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
107	Os Piratas: uma louca aventura	LORS, Peter	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
108	Quico: o pequeno herói	REEVE, Christopher	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
109	A ilha do impy	KLOOS, Reinhard	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
110	Spy Kids	RODRIGUEZ, Robert	Audiovisual	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
111	Adepto Fanático	SCOTT, Tony	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
112	O Bórgia 1	FLYNN, James	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
113	O Bórgia 2	FLYNN, James	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
114	O Bórgia 3	FLYNN, James	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
115	Hitler e as sss – retrato do mal	Unimundos II	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
116	Point Break	BIGELOW, Kathryn	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
117	Jogos de poder	NICHOLS, Mike	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
118	Viram-se gregos para casar	ZWICK, Joel	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
119	Scary Movie: Um susto de filme	WAYANS, Keenen Ivory	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
120	Engenharia Ecológica	MERNIT, John	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
121	Batman & Robin	SCHUMACHER, Joel	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
122	Pappilon	SCHAFFNER, Franklin de	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00€
123	Assalto infernal	HARLIN, Renny	Audiovisual	Bom	Audiovisuais	2.00
124	O soldadinho de chumbo	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
125	Os músicos de Bremen	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
126	Caracóis de ouro e os três ursos	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
127	O macaco de rabo cortado	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
128	A Bela e o monstro	OOM, Ana	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€

*Handwritten mark or signature at the bottom right corner.*

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

129	Aprender a tabuada	VORDERMAN, Carol	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
130	O cavalo e o seu rapaz	LEWIS, C. S.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
131	O planeta do tesouro	DISNEY, Walt	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
132	Feras e heróis	BLADE, Adam	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.00€
133	O principezinho	SAINT-EXUPÉRY, Antoine de	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
134	Captain America: as origens	THOMAS, Rich	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
135	O céu cai-lhe em cima da cabeça	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
136	Astérix e Latraviata	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
137	Astérix e os Normandos	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
138	O combate dos chefes	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
139	Astérix e Cleópatra	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
140	Astérix gladiador	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
141	Astérix e os godos	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
142	A foice de ouro	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
143	Astérix o Gaulês	GOSCINNY, R.	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	3.00€
144	A minha vida com o maior cão do mundo	GEORGE, Giant	Monografia	Bom	Adulto	4.00€
145	Minicraft principiantes	MILTOM, Stephanie	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	2.50€
146	Herbívoros	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
147	Primatas	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
148	Peixes	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
149	Grandes mamíferos	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
150	Insectos e aracnídeos	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
151	Aves	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
152	Roedores	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
153	Mamíferos marinhos	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€

*Handwritten mark or signature at the bottom right corner.*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

154	Aves	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
155	Predadores	OSÓRIO, Georgina	Monografia	Bom	Infanto-juvenil	1.00€
<b>NOTAS</b>	[s.n.] = autor sem nome identificado					
						<b>Total: € 338.00€</b>

*[Handwritten mark]*

300.40 004 d  
A  
F. S. S.  
m.

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE DOCUMENTOS

### CONDIÇÕES

A Biblioteca Municipal Alexandre O'Neill (BMAO) e Posto de Leitura do Parque Ambiental de Santa Margarida da Coutada (PL-PASM) poderá aceitar ofertas de documentos, excluindo:

- Manuais escolares (exceto quando estiver em curso ações de recolha de manuais escolares);
- Documentos em suportes tecnologicamente obsoletos (e.g.: cassetes de áudio, VHS, etc.);
- Documentos fotocopiados;
- Documentos em mau estado de conservação cuja disponibilização ao público seja condicionada (e.g.: documentos riscados, danificados, rasgados, etc.).

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, com base em critérios técnicos adjacentes à sua política de gestão da coleção, podendo estas ser, ou não, integradas na sua coleção.

A BMAO e o PL-PASM reservam para si o direito de dispor das ofertas, que não venham a ser integradas na sua coleção, de forma a:

- Poder ofertar os documentos a outras instituições e/ou utilizadores;
- Poder usufruir dos documentos em outras iniciativas da BMAO;
- Poder canalizar os documentos para abate e/ou reciclagem.

Uma vez oferecidos, os documentos não são devolvidos ao ofertante.

### IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nome: Cristina Lopes Martins Freitas  
 Morada: Av. D. Afonso II N.º 7  
 Freguesia: Constância Cód. Postal: 2250 014  
 N.º Identificação Fiscal: 199997179  
 Telefone: 249 733 039 Telemóvel: 937440565  
 Email: bcarmeirof@gmail.com  
 Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado.

Declaro que tomei conhecimento das condições expressas.

O (A) Ofertante: Cristina Data: 25-7-2018

### INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota:

REÚNE CONDIÇÕES PARA INTEGRAR A COLEÇÃO:	DESTINO PROPOSTO:
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Salas de Leitura
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Depósito
<input type="checkbox"/> Parcial	<input type="checkbox"/> Abate
	<input type="checkbox"/> Oferta
	<input type="checkbox"/> Outra iniciativa
INVENTÁRIO EM ANEXO:	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
VALOR DE MERCADO (ESTIMATIVA):	
O (A) Funcionário(a): <u>Silvia Costa</u>	Data: <u>25-07-2018</u>

N.º Registo: 10006 Data: 27/7/2018 O (A) Funcionário(a): SDIAS

# Listagem de Oferta de DVD'S

Oferta de Cristina Freitas

25 de julho 2018

	Título	Autor	Tipo	Estado	Localização	Valor
1	Gormiti: o regresso dos senhores da Natureza! Vol. 2	Prisvideo	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
2	Gormiti: o regresso dos senhores da Natureza! Vol. 7	Prisvideo	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
3	Gormiti: o regresso dos senhores da Natureza! Vol. 8	Prisvideo	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
4	Noddy: o espelho mágico	Lusomundo	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
5	Gostam todos do Mickey	DISNEY, Walt	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
6	O corpo humano: os músculos	Planeta Agostini	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
7	Winnie the pooh: o espírito de Natal	DISNEY, Walt	Audiovisual	Capa partida	Sala Audiovisuais	2€
8	Buzz lightyear do comando estelar	DISNEY, Walt	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
9	Bem-vindos ao mundo de Lunar Jim	Lusomundo	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
10	Os três porquinhos	DISNEY, Walt	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
11	Disney's Magic English nº 6	DISNEY, Walt	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
12	Tico e Teco: Sarilhos na árvore	DISNEY, Walt	Audiovisual	Bom	Sala Audiovisuais	2€
<b>Total: 24€</b>						

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## 1. Objeto

1.1 O presente Regulamento estabelece as disposições normativas aplicáveis à atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, a estudantes que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo devidamente homologados.

1.2 A atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal de Constância, tem por finalidade apoiar o prosseguimento de estudos dos estudantes com dificuldades económicas, residentes no concelho de Constância e com aproveitamento escolar que, por falta de condições, se veem impossibilitados de o fazer.

1.3 São abrangidos pelo presente Regulamento, os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciatura ou de mestrado integrado.

1.4 Excecionalmente, e após avaliação e validação da Comissão de Análise, são abrangidos estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestrado não integrado, desde que o candidato faça prova da imprescindibilidade do referido grau para o exercício da profissão.

## 2. VALOR DO APOIO A ATRIBUIR

2.1 O valor do apoio a conceder será estabelecido anualmente, pela Câmara Municipal, face à verba orçamental para o efeito, na presunção do integral cumprimento da Lei das Finanças Locais.

2.2 O não cumprimento na íntegra desta Lei implicará ajustamentos proporcionais às receitas efetivas.

## 3. BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência do ensino superior por estudantes economicamente mais vulneráveis do Concelho de Constância, num ano letivo.

3.2 A Câmara Municipal de Constância publicitará ampla e atempadamente a abertura do concurso, prazos e condições de admissão de candidaturas, assim como os seus resultados, definindo um prazo para eventuais reclamações.

## 4. CONCEITO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR

4.1 Para efeito do presente Regulamento, considera-se que o estudante obteve aproveitamento escolar num ano letivo, quando reúne todos os requisitos que lhe permitam a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso, de acordo com as normas em vigor no respetivo estabelecimento de ensino que frequenta.

4.2 Os estudantes que beneficiaram no ano anterior da atribuição de bolsa de estudos, e que não tenham tido aproveitamento escolar nesse ano, perderão o direito de efetuar nova candidatura à bolsa de estudo, exceto por motivo de doença prolongada ou qualquer outra situação considerada impeditiva, desde que devidamente comprovadas e participadas no requerimento de candidatura.

*[Handwritten mark]*

d  
Sm  
m

4.3 As exceções referidas no número anterior serão apreciadas caso a caso, cabendo à Câmara Municipal de Constância deliberar sobre a atribuição, ou não, da bolsa de estudo.

4.4 Poderão candidatar-se à bolsa de estudo, os estudantes que mudem de curso, não podendo contudo a bolsa ser atribuída por um período superior ao da duração do curso em que inicialmente ingressaram.

## 5. CONCEITO DE AGREGADO FAMILIAR DO ESTUDANTE

5.1 Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por agregado familiar do estudante os membros que com ele vivam em economia comum:

- Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
- Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;
- Parentes e afins menores, em linha reta e em linha colateral;
- Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
- Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

5.2 Consideram-se em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entajuda e partilha de recursos.

## 6. CONCEITO DE RENDIMENTO ANUAL

Para efeito do presente Regulamento, entende-se por rendimentos do agregado familiar os seguintes:

- Rendimentos de trabalho dependente – rendimentos anuais ilíquidos nos termos do disposto no Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS);
- Rendimentos empresariais e profissionais – rendimentos anuais no domínio das atividades dos trabalhadores independentes nos termos do disposto no Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS);
- Rendimentos prediais – rendimentos definidos nos termos do disposto no Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS);
- Pensões – valor anual das pensões, do requerente ou dos elementos do seu agregado familiar, provenientes de: pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma, ou outras de idêntica natureza, rendas temporárias ou vitalícias, prestações a cargo de companhias de seguros ou de fundos de pensões e pensões de alimentos;
- Prestações sociais – todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e encargos no domínio da dependência do subsistema de proteção familiar;
- Bolsas de formação – todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento.

## 7. REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

7.1 Tem legitimidade para se candidatar:

- O estudante, quando for maior de idade;
- O encarregado de educação, quando o estudante for menor de idade.

L

7.2 A candidatura será formulada na Plataforma de Serviços Online disponibilizada no site do Município de Constância ([www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt)), na qual os interessados deverão preencher o boletim de candidatura disponibilizado e anexar todos os documentos exigidos.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERER A BOLSA

8.1 O requerimento referido no artigo anterior será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo de matrícula no Ensino Superior;
- Documento comprovativo do aproveitamento escolar obtido no último ano letivo frequentado;
- Atestado de residência no concelho, com indicação do tempo de residência e da composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência;
- Documento comprovativo da renda mensal no caso de residir em habitação alugada, ou do encargo bancário mensal no caso de aquisição, até ao limite máximo de 300,00 € (Trezentos euros), em qualquer uma das situações;
- Documento comprovativo da renda mensal ou do encargo bancário mensal no caso de aquisição, na eventualidade do candidato se encontrar a residir no local onde se encontra a estudar, até ao limite de 150,00 € (Cento e Cinquenta Euros);
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação relativamente ao ano civil anterior ao ano letivo da candidatura;
- Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços de Ação Social e de Educação entendam necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo.

8.2 Sempre que não seja possível aos candidatos entregarem todos os documentos exigidos no artigo anterior, deverão comprometer-se, no formulário de candidatura, a fazê-lo até quinze dias após o término da candidatura, sendo que a não entrega da documentação referida no prazo estipulado anteriormente, determina a exclusão do candidato.

## 9. CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

9.1 Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Residirem no concelho há mais de um ano;
- Estarem matriculados e inscritos no 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou em cursos que comprovadamente funcionem em regime de ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre;
- Não serem já titulares de habilitações equivalentes ao enunciado na alínea anterior;
- Na situação de continuação de estudos no ensino superior, o estudante terá que ter obtido aproveitamento escolar, conforme definido no artigo 4 do presente Regulamento;

9.2 A Câmara Municipal consultará sempre a Junta de Freguesia onde o pretendente à Bolsa resida, ouvindo-a nomeadamente no referente à alínea a), em sede de COMISSÃO DE ANÁLISE.

## 10. PRIORIDADES DE ATRIBUIÇÃO

10.1 Quando não for possível atender todos os pedidos, por o valor total do apoio a conceder ser superior a estabelecido pela Câmara Municipal, face à verba orçamental para o efeito, será considerada a seguinte condição de preferência:

*[Handwritten signature and initials]*

a. Menor rendimento "per capita" do agregado familiar. O cálculo do rendimento *per capita* anual será efetivado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H)}{N}$$

Em que:

R – Rendimento anual bruto do agregado familiar

I – Impostos coletados no mesmo ano.

H – Encargos anuais de habitação.

N – Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

10.2 Os candidatos com um grau de deficiência superior a 30%, quando devidamente comprovado por documento médico, terão prioridade absoluta sobre os restantes candidatos, desde que cumpram o estipulado em regulamento.

## 11. CAPITAÇÕES

O valor mensal da bolsa a atribuir será calculado tendo em consideração as seguintes capitações:

Capitação	Montante/Valor mensal	Ponderação
Até € 4.060,00	€ 100,00 (cem euros)	50% SMN
De € 4.061,00 a € 6.090	€ 75,00 (setenta e cinco euros)	75% SMN
De € 6.091 a € 8.120	€ 50,00 (cinquenta euros)	100% SMN

## 12. SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO

Constituem fundamentos para a não atribuição da Bolsa de Estudos por parte da Câmara Municipal os seguintes:

- Não preencher cumulativamente as condições estabelecidas no artigo 9.º do presente Regulamento;
- Não entregar todos os documentos exigidos no ponto 8.1, dentro dos prazos estabelecidos no ponto 8.2;
- Entregar o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;
- Não ter transitado no ano letivo anterior ao ano da candidatura;
- Ter já beneficiado da bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal de Constância, por um período superior à duração do curso em que inicialmente o candidato ingressou;
- Possuir já habilitações ou curso equivalente ao que pretende frequentar;
- Prestar falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura;
- A existência de dívidas não regularizadas junto da Câmara Municipal, em relação a qualquer membro do agregado familiar.

## 13. DECISÃO E PUBLICAÇÃO DOS APOIOS E LISTA DE BOLSEIROS

13.1 Em função das condições da presente norma, a Câmara Municipal de Constância, através do Gabinete de Ação Social, Saúde, Educação e Ensino, em sede de Comissão de Análise, ordenará os candidatos a bolseiros numa lista provisória, que se encontrará disponível para consulta e para eventuais reclamações, durante 10 dias úteis, no site do Município, no endereço [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt), no gabinete referido anteriormente, sito no edifício da Câmara Municipal, e nos Editais afixados nos lugares públicos e do costume.

*[Handwritten mark]*

*f*  
*gm*  
*Am*

13.2 Na reunião da Comissão de Análise será elaborada proposta, devidamente fundamentada, para submeter à Câmara Municipal para deliberação.

#### **14. REGRAS SOBRE COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

14.1 As comunicações e notificações são efetuadas por via postal registada, por meio de carta, para a morada indicada pelo estudante no boletim de candidatura;

14.2 As notificações efetuadas por via postal registada presumem-se feitas no terceiro dia posterior ao do seu envio, quando seja útil, ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando não o seja.

14.3 Os candidatos devem comunicar qualquer alteração à morada e ao endereço eletrônico indicados, sob pena, de em caso de incumprimento, a notificação se considerar efetuada para todos os efeitos legais.

#### **15. MODO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

- a) As bolsas de estudo são suportadas integralmente pelo Município e serão concedidas através de transferência na conta bancária indicada, em candidatura, pelo Bolseiro.
- b) O pagamento do valor da bolsa de estudo reporta-se a dez meses e será efetuado em duas tranches de igual valor (50% do montante total), conforme captações definidas no artigo 11;
- c) A atribuição da 2ª prestação fica condicionada à apresentação de um documento comprovativo das disciplinas realizadas no 1º semestre, que deverá ser entregue até ao dia 30 de Abril, o qual comprovará a frequência do aluno no curso.

#### **16. DEVERES DO BOLSEIRO**

Constituem deveres do bolseiro:

- a) Participar à Câmara Municipal qualquer alteração das condições de candidatura e de atribuição de bolsa de estudo que possam influir nos resultados previamente estabelecidos;
- b) Não mudar de curso sem informar previamente a Câmara Municipal;
- c) Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.

#### **17. DIREITOS DOS BOLSEIROS**

Os bolseiros têm direito a:

- a) Receber integral e atempadamente as prestações da bolsa atribuída;
- b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

*f*

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the initials 'Am.' and a signature.

## **18. RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

A bolsa de estudo será atribuída progressivamente nos anos de formação subsequentes aos alunos já contemplados com a mesma, desde que:

- a) Possuam os requisitos exigidos no ponto 9º deste Regulamento;
- b) Façam prova de matrícula no ano subsequente;
- c) A renovação deve ser requerida anualmente nas condições definidas no ponto 8.º do presente Regulamento.

## **19. CESSAÇÃO DAS BOLSAS**

19.1 Constitui motivo para a cessão de bolsa de estudo, a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- a) A prestação de falsas declarações, inexatas ou a omissão de informações no processo de candidatura, bem como no decurso do período de atribuição de bolsa de estudo;
- b) O incumprimento dos deveres fixados no ponto 16.º;
- c) Alteração favorável da situação económica do aluno ou do seu agregado familiar;
- d) A desistência ou suspensão do curso;
- e) O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

19.2 No caso de se verificarem as situações mencionadas na alínea a), o estudante fica obrigado a reembolsar a Câmara Municipal das quantias indevidamente recebidas;

19.3 As falsas declarações, para além de poder fazer incorrer o bolseiro em responsabilidade criminal e de implicar a perda do direito à bolsa no ano letivo correspondente, determina a interdição de candidatura no ano letivo seguinte;

19.4 No caso da suspensão do curso, quando esta seja devida a doença prolongada, o aluno poderá retomar a bolsa se retomar os estudos no mesmo ano letivo e se continuar a preencher as condições de acesso ao concurso.

19.5 A situação descrita no número anterior deve ser devidamente comprovada mediante atestado médico.

## **20. DUVIDAS E OMISSÕES**

Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da presente Ação, serão objeto de decisão do Vereador do Pelouro com competência delegada para a atribuição das mesmas.

## **21. ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos meios legalmente definidos.

## **22. REVOGAÇÃO**

É revogada a versão da Ação 4. "Valoriza-te, Valoriza-nos" do Regulamento Constância Maior Valor, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 25.09.2016